



Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023
- DECRETO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.
- DECRETO Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 085, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 029/2023

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023 - CONTRATADA MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 198 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO			
2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			70.000,00
	Total por Ação:		70.000,00
2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		105.000,00
50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: **160.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

21002 - UNIDADE DE TURISMO

2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

1.040 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 40.000,00
Total por Ação: 40.000,00

1.041 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

1.042 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

1.099 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais 9.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 105.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.118 - REFORMA DE CASAS POPULARES

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 35.000,00

Total Anulado: 160.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 22 de agosto de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 199 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$97.000,00 (Noventa e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**20201 - ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL****2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA TECNICA ESPECIAL**

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS**9.09 - OPERAÇÕES ESPECIAIS - ENCARGOS COM PASEP**

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.066 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Suplementado: 97.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

1.053 - IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS TELHADO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

21001 - SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

1.092 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS DESPORTIVAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

Total Anulado: 97.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSASec. de Finanças
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL (TERRENO) PARTE DAS TERRAS DA FAZENDA MANGA SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – POVOADO DE LAGOA DE GAUDENCIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que a Lei considera de interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Manga, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, não explorado economicamente, objetivando conservação e melhoramento de vias;

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Manga objetivando a abertura de estrada vicinal, perfazendo uma área de 6.535,20 m² (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública sul: Edvaldo Francisco de Souza, nascente: Valmir Francisco de Souza, poente: Gilson cujas coordenadas P1: Latitude: 11°29'3.96"S/ Longitude: 41°48'3.78"O; P2: Latitude: 11°29'8.10"S/ Longitude: 41°48'3.94"O; P3: Latitude: 11°29'8.40"S/ Longitude: 41°48'2.36"O e P4: Latitude: 11°29'4.24"S / Longitude: 41°48'2.16"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade de ETEVALDO FRANCISCO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 473.828.215-87 e R.G. nº 04.551.302-30, expedido pela SSP – BA.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de utilidade pública para fins interesse social e de utilidade pública, imóvel (terreno) parte das terras da Fazenda Manga, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – Povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado da Bahia – CEP: 44905-000, não explorado economicamente, objetivando a conservação e melhoramento de vias, constituindo-se de relevante interesse público.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído, no DOM de 23/08/2023, pág.04, com incorreção no original.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 160 DE 23 DE AGOSTO DE 2023, SITUADO NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE LAPÃO – POVOADO DE LAGOA DE GAUDÊNCIO DO MUNICÍPIO DE LAPÃO/BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/1988, Lei Orgânica do Município, art. 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

CONSIDERANDO - que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO a decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0022902-78.2013.8.05.0000, qual seja a DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE dos arts. 3º, parágrafo único, 27, IV, XXIII, XXV e XXVII, e 60, XXI, da Lei Orgânica do Município de Lapão, por violação direta o art. 1º, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, e, conseqüentemente, ao princípio da independência e harmonia dos poderes.

CONSIDERANDO – o laudo de avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, instituída através do Decreto nº 112, de 22 de maio de 2023, a qual avaliou o imóvel.

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.063,06 (vinte mil sessenta e três reais e seis centavos), imóvel (terreno) parte das terras, localizada no perímetro rural do Município de Lapão – povoado de Lagoa de Gaudêncio, Estado

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

da Bahia – CEP: 44905-000, denominada Fazenda Manga objetivando a abertura de estrada vicinal, perfazendo uma área de 6.535,20 m² (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados), limitando-se ao norte: via pública sul: Edvaldo Francisco de Souza, nascente: Valmir Francisco de Souza, poente: Gilson cujas coordenadas P1: Latitude: 11°29'3.96"S/ Longitude: 41°48'3.78"O; P2: Latitude: 11°29'8.10"S/ Longitude: 41°48'3.94"O; P3: Latitude: 11°29'8.40"S/ Longitude: 41°48'2.36"O e P4: Latitude: 11°29'4.24"S / Longitude: 41°48'2.16"O.

§1º O imóvel supra especificado é de propriedade de ETEVALDO FRANCISCO DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 473.828.215-87 e R.G. nº 04.551.302-30, expedido pela SSP – BA.

§2º Os limites mencionados no *caput deste artigo* perfazem uma área de 6.535,20 m² (seis mil quinhentos e trinta e cinco, vírgula vinte metros quadrados).

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Lapão, autorizada a promover os atos administrativos e jurídicos que se fizerem necessários em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 162 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR (A) AO CARGO
COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, Lei Complementar nº 47, de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo comissionado conforme abaixo, vinculado à Secretaria de Assistência Social:

NOME	CARGO COMISSIAONADO	SÍMBOLO
ILKA BARBOSA DE MORAIS	Assistente de Apoio Administrativo	CC – 06

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: astec@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
 Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 085, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar conforme abaixo, servidor (a) para atuar como fiscal de Contrato:

CONTRATANTE	CONTRATADO	PROCESSO ADMINISTRATIVO/ CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	FISCAL
MUNICÍPIO DE LAPÃO – CNPJ: 13.891.528/0001-40	MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA CNPJ: 51.206.220/0001-07	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023 CONTRATO Nº 203/2023	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM E DANDULAS PARA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE SOCIETY DE BAIROS E POVOADOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DESTE MUNICÍPIO.	ALEX LOPES DOS SANTOS

Art. 2º O fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto contrato/ ata de registro de preço, e durante o seu período de validade, eventualmente,

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
 CEP 44.905-000
 CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Lapão
Gabinete do Prefeito

propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2023.

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
PREFEITO

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro
CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
www.lapao.ba.gov.br

Gabinete
do Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 029/2023

HOMOLOGO o presente termo de Dispensa de Licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 24, Inciso II e Art. 26 da Lei nº 8.666/93, constante do presente **Processo Administrativo nº 308/2023**, para a contratação de **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.206.220/0001-07**, contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem e Gandulas para a realização do Campeonato Municipal Society de Bairros e Povoados, visando atender a demanda deste município., pelo valor global de: R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais). Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o Ato da **Dispensa nº 029/2023**, ficando, pois, autorizada a contratação. Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOSIMPORTACOES** CNPJ nº 11.311.773/0001-05. Com valor total de R\$ 9.946,40 (Nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **NILDEVANIA MARQUES DA SIVA LTDA** CNPJ nº 13.966.536/0001-08. Com valor total de R\$ 174.089,60 (Cento e setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 17.406.286/0001-02. Com valor total de R\$ 38.152,40 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA** CNPJ nº 34.909.753/0001-36. Com valor total de R\$ 447.348,70 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ nº 36.685.847/0001-02. Com valor total de R\$ 20.406,10 (Vinte mil, quatrocentos e seis reais e dez centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA** CNPJ nº 44.223.526/0001-06. Com valor total de R\$ 115.992,10 (Cento e quinze mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **016/2023**. Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA**. Empresa adjudicatária: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** CNPJ nº 71.505.564/0001-24. Com valor total de R\$ 50.245,60 (Cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinatura da Ata: 24/08/2023. Vigência: 24/08/2024 - **Márcio Antônio Messias da Silva** - Prefeito Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
ESTADO DA BAHIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 029/2023. CONTRATO Nº 203/2023 – Contratante: **SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO**. Objeto: contratação da empresa **MASTER PRODUÇÕES E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA, inscrita no CNPJ: 51.206.220/0001-07** para prestação de serviço de Arbitragem e Gandulas para a realização do Campeonato Municipal Society de Bairros e Povoados, visando atender a demanda deste município, pelo valor global de: R\$ 11.266,00 (onze mil duzentos e sessentas e seis reais) Assinatura: 24/08/2023 Vigência do contrato: 24/08/2023 à 31/10/2023. Lapão – Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito de Lapão.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de
Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/166A-9731-A672-91C3-2FB5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 166A-9731-A672-91C3-2FB5



Hash do Documento

c9b1861ee5ad7a8010ca3b9293c0b6d353626ce998c9df2f5bfe4f8d0b7be9f8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 24/08/2023 16:42 UTC-03:00